

Recife, 28 de Fevereiro de 1936

Illms. Snrs. Membros do Concelho Technico da
ESCOLA DE BELLAS ARTES DE PERNAMBUCO

O Concelho Technico-Administrativo "reunir-se-á extraordinariamente, quando convocado pelo Director ou seu substituto legal; ou mediante solicitação escripta de, pelo menos, dois terços dos seus membros."

Diante de termos tão claros e inconcussos deixo de tomar conhecimento do convite da maioria de membros desse Concelho, por decoro pessoal, dever de função de respeito á disciplina e regulamento.

Saude e fraternidade


